



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 19 /2019

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 3603
DATA ENTR 29/02/2019
HORÁRIO 09:33hs

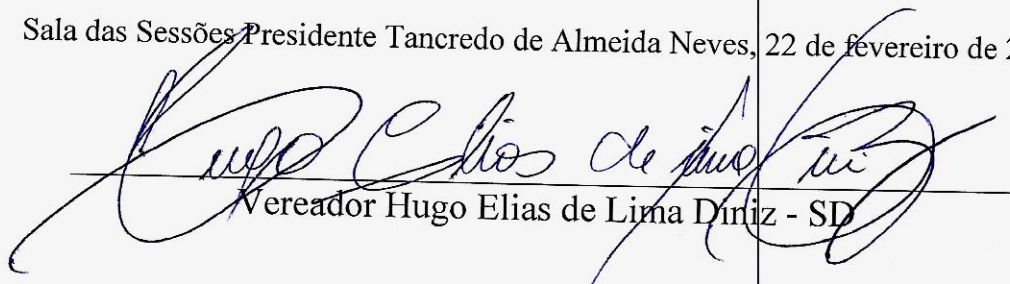
RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal venho por meio deste requerer da Secretária Municipal de Saúde e da empresa conveniada ao executivo municipal, PAX Rio Branco, os seguintes documentos:

- Lista de remoções de pacientes;
- Nome do paciente, médico, enfermeiro e motorista que estava na ambulância durante a remoção (Cópia da ordem de serviço);
- Notas fiscais, empenhos, etc... Despachos entre executivo e a empresa privada;
- Estes documentos são referente ao ano de 2013 até o mês dezembro de 2018.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental (que são exatamente 15 dias), deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contrária a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 22 de fevereiro de 2019.


Vereador Hugo Elias de Lima Diniz - SD